



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DECRETO Nº 056, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º §** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>28 . 843 . 32 . 2.188 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>		
Despesa:	2557 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 122 . 16 . 2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Despesa:	2789 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 244 . 17 . 2.26 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Despesa:	2824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS</b>		
Despesa:	2936 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 100.000,00

**Total Suplementado: R\$ 355.000,00**

**Art. 2º §** Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>28 . 843 . 32 . 2.188 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>		
Despesa:	2558 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 244 . 17 . 2.167 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>		
Despesa:	3195 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 55.000,00



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**Unidade Gestora:** 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú  
**Unidade:** 3001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional:** 10 . 302 . 24 . 2.41 - PROGRAMA DE ATENCAO PSICOSSOCIAL  
Despesa: 2899 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 50.000,00  
Despesa: 2903 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fonte: 16000000 R\$ 50.000,00  
Civil

**Total Reduzido: R\$ 355.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 04 de Maio de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**